



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 231235-3/2012

Rubrica

fls.

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por CONHECIMENTO com ARQUIVAMENTO e COMUNICAÇÃO, nos termos do voto do Conselheiro-Relator José Gomes Graciosa.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 30 de abril de 2013.

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA

Secretária-Geral das Sessões

Matr. 02/3626